

## **CONCURSO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº CO-CT/00087/2021**

### **ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA**

#### **UNIDADE OPERACIONAL EXECUTORA (UOE)**

##### **REGULARIDADE JURÍDICA:**

- Ato constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, em vigor, e atualizado para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição de seu (s) administrador (es), quando for o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no órgão competente do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Cópia do documento de identificação (RG, CNH ou identidade de classe): Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do (s) representante (s) legal (is) da pessoa jurídica.

##### **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

##### **REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da empresa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede do licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

Observação: Ressalta-se que na hipótese de a empresa estar sediada em Estados que possuem certidão estadual de tributos e dívida ativa separadas (Fazenda Estadual e Procuradoria) como ocorre no Estado de São Paulo, a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões;

### **DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA**

- Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o tempo de experiência do proponente ou grupo proponente no que se refere a projetos e ações de capacitação envolvendo atendimentos a micro e pequenas empresas.

Observação: No caso do grupo proponente, serão aceitos atestados de capacidade técnica de todas as instituições envolvidas, desde que pelo menos 1 (um) seja da Unidade Operacional Executora (UOE).

### **ENTIDADE PARCEIRA (SE HOVER - GRUPO PROPONENTE)**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso das sociedades anônimas deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- RG, CPF e currículo do responsável pelo projeto, conforme formulário de inscrição e carta de anuência